



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 036/2010

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE TECNOLOGIA A DISTÂNCIA DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, PARA O 1º SEMESTRE DE 2011, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS

Nos termos do art. 39, inciso IV, do Estatuto da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS (PUC Minas), faço saber aos interessados, de ordem do Magnífico Reitor, que do dia 23 de agosto até às 23 horas e 59 minutos do dia 18 de outubro de 2010, estarão abertas, apenas pela internet, as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação e superiores de tecnologia a distância, indicados no item 2 deste Edital, realizado por intermédio de prova de redação ou pela média obtida no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), de acordo com a opção do candidato. O Processo Seletivo, em ambos os sistemas, destina-se ao preenchimento de vagas oferecidas no 1º semestre de 2011 nos polos situados nos *campi* de Arcos, Guanhães, Poços de Caldas e Serro, nos Núcleos Universitários de Betim e de Contagem, nas Unidades da PUC Minas situadas nos Bairros Barreiro de Baixo e São Gabriel, em Belo Horizonte, e nas cidades de Juiz de Fora, Mariana, Pirapora e Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, obedecendo aos seguintes critérios:

1. ESTRUTURA

1.1. O Processo Seletivo a que se refere este Edital dará acesso aos cursos de graduação e superiores de tecnologia a distância, ministrados pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, relacionados no item 2 deste Edital, tendo em vista a ordem de classificação, observando o sistema escolhido pelo candidato – prova de redação ou média obtida no ENEM –, e a opção por ele feita pelo curso e pelo Polo.

1.2. Das vagas em oferta para cada curso e Polo, 85% (oitenta e cinco por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo por intermédio da realização de prova de redação, e 15% (quinze por cento) destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o Processo Seletivo por intermédio da média obtida no ENEM, com arredondamento do número de vagas por curso e Polo, quando for o caso.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

2. DOS CURSOS, DOS ATOS DE AUTORIZAÇÃO, DOS POLOS E VAGAS RESPECTIVAS.

CURSOS	Bacharelado a Distância em Ciências Contábeis		Bacharelado a Distância em Administração		Superior de Tecnologia, a distância, em Gestão Pública		Superior de Tecnologia, a distância, em Processos Gerenciais		Superior de Tecnologia, a distância, em Gestão Comercial		Superior de Tecnologia, a distância, em Logística		Superior de Tecnologia, a distância, em Marketing		Superior de Tecnologia, a distância, em Recursos Humanos		Superior de Tecnologia, a distância, em Finanças	
ATOS DE AUTORIZAÇÃO	Autorizado pela Resolução Nº 07/2005, de 28/09/2005, do CEPE		Autorizado pela Resolução Nº 01/2009, de 17/04/2009, do CEPE		Autorizado pela Resolução Nº 16/2008, de 11/12/2008, do CEPE, e pela Resolução Nº 02/2009, de 08/05/2009, do CONSUNI		Autorizado pela Portaria R/Nº 052/2009, de 08/09/2009, baixada ad referendum do CONSUNI e do CEPE.		Autorizado pela Portaria R/Nº 050/2009, de 08/09/2009, baixada ad referendum do CONSUNI e do CEPE.		Autorizado pela Portaria R/Nº 051/2009, de 08/09/2009, baixada ad referendum do CONSUNI e do CEPE.		Autorizado pela Portaria R/Nº 019/2010, de 13/08/2010, baixada ad referendum do CONSUNI e do CEPE.		Autorizado pela Portaria R/Nº 020/2010, de 13/08/2010, baixada ad referendum do CONSUNI e do CEPE.		Autorizado pela Portaria R/Nº 021/2010, de 13/08/2010, baixada ad referendum do CONSUNI e do CEPE.	
Arcos	10	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Barreiro	30	30	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12
Betim	10	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Contagem	25	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Guanhães	10	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Juiz de Fora	25	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	0	0	0	0	0	0	0
Mariana	10	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Pirapora	10	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Poços de Caldas	30	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
São Gabriel	60	60	30	30	30	30	30	30	30	30	30	40	40	40	40	40	40	40
Serro	10	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Teófilo Otoni	20	20	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
Total de Vagas	250	200	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

2.1. A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais foi credenciada pelo Ministério da Educação para oferecer cursos superiores a distância no Estado de Minas Gerais pela Portaria MEC Nº 585, de 24 de fevereiro de 2006.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo sistema do Processo Seletivo pelo qual pretende concorrer à vaga – por intermédio de prova de redação, ou por intermédio da média obtida no ENEM –, pelo curso e pelo Polo, ficando vinculado a este, nele devendo comparecer para os encontros presenciais programados, entre os quais a aula inaugural de cada semestre letivo, ocasião em que receberá o material didático para o citado semestre. No caso das avaliações presenciais obrigatórias, a PUC Minas reserva-se o direito de realizá-las apenas nos Polos e unidades situados na Região Metropolitana de Belo Horizonte, ou seja, nos Polos dos Núcleos Universitários das cidades de Betim e de Contagem e nas unidades situadas nos bairros Coração Eucarístico, Barreiro de Baixo e São Gabriel.

2.2.1. O material didático necessário a cada semestre letivo, após o Encontro Presencial Inicial, ficará à disposição dos alunos na Central de Materiais da PUC Minas Virtual, situada no Polo Sede, em Belo Horizonte, à Rua Espírito Santo, 1059.

2.2.2. As vagas não preenchidas no Polo poderão ser remanejadas para outro Polo do mesmo curso.

2.3. No número total de vagas oferecidas já estão incluídas aquelas reservadas aos candidatos selecionados pelo PROUNI.

2.3.1. A Universidade divulgará, por intermédio de Adendo ao presente Edital, o número de vagas reservadas para bolsas integrais ou parciais, tão logo o Ministério da Educação regulamente os critérios de concessão dessas vagas para o 1º semestre de 2011.

3. INSCRIÇÕES

SELEÇÃO POR INTERMÉDIO DA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
PROVA DE REDAÇÃO	23/08/2010	Até as 23h e 59 min do dia 18/10/2010	Somente pela internet: www.pucminas.br	R\$35,00
MÉDIA OBTIDA NO ENEM	23/08/2010	Até as 23h e 59 min do dia 18/10/2010	Somente pela internet: www.pucminas.br	R\$20,00

3.1. No requerimento de inscrição, além de outros dados exigidos, o candidato indicará:

a) o sistema do Processo Seletivo pelo qual pretende concorrer, se por intermédio de prova de redação, se por intermédio da média obtida no ENEM;



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

b) utilizando-se do código próprio, o curso e o Polo de sua 1ª opção, assim como o curso e o Polo de sua 2ª opção, podendo, então, optar pelo mesmo curso em outro Polo, por outro curso no mesmo Polo da 1ª opção ou por outro curso e outro Polo. Feita a opção, o candidato inscrito concorrerá apenas com aqueles candidatos que, também em 1ª opção, indicaram o mesmo curso e Polo, o mesmo ocorrendo com a 2ª opção.

c) Se escolhido o Processo Seletivo por intermédio da média obtida no ENEM, o candidato indicará, também, o número de sua inscrição no ENEM, e o ano de sua realização (2007, 2008 ou 2009), cujo resultado deverá ser utilizado pela PUC Minas no processo de classificação.

3.2. Qualquer erro no preenchimento do número de inscrição no ENEM, e/ou do ano do exame na ficha de inscrição no Processo Seletivo a que se refere este Edital implicará a anulação da inscrição.

3.3. O candidato poderá obter informações sobre o ENEM pelo telefone 0800616161, *Fala, Brasil*, Central de Atendimento do Ministério da Educação, ou pela internet, no site www.inep.gov.br.

3.4. O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio nem tiver condições de vir a concluí-lo até a data da matrícula deverá preencher o campo próprio do requerimento de inscrição, na qualidade de candidato que não concorre a vaga.

3.4.1. O resultado do Processo Seletivo do candidato que não tiver comprovado a conclusão do Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula não terá validade para efeito desta, ainda que tenha se classificado no limite das vagas em oferta para o Polo em que se inscreveu.

3.5. O candidato declarará se atende ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 2.941, de 17/12/2001, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em Processo Seletivo para ingresso em curso superior, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

3.6. A PUC Minas não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. A ausência de dados e/ou o preenchimento incorreto e/ou parcial da ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato e poderão acarretar o indeferimento do pedido de inscrição ou de matrícula.

4. DA NÃO REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A PUC Minas reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo, em qualquer das duas modalidades – prova de redação ou média do ENEM –, para o curso e Polo em que o número de candidatos inscritos em 1ª opção for igual ou inferior ao número de vagas oferecidas, ou quando, a critério da PUC Minas, esta considerar inviável o oferecimento do curso naquele Polo.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

4.2. Caso a PUC Minas, terminado o período de inscrições, opte pela não realização do Processo Seletivo para qualquer curso ou Polo a que se refere este Edital, os candidatos inscritos, assim que comunicados, poderão:

- a) fazer opção por outro curso ou por outro Polo, dentre os oferecidos, nos termos do item 2. deste Edital;
- b) cancelar sua inscrição e solicitar a devolução da taxa respectiva.

4.3. Não será considerada válida a 2ª opção feita para o Polo para o qual não for realizado o Processo Seletivo.

5. PROVA DE REDAÇÃO PARA OS CANDIDATOS QUE OPTAREM POR ESTE SISTEMA

PROVA DE PRODUÇÃO DE TEXTO (REDAÇÃO)					
CURSO	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO/DURAÇÃO	LOCAL DE PROVA		PONTUAÇÃO DA PROVA
Bacharelado a distância em: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Ciências Contábeis ▪ Administração Superior de Tecnologia, a distância, em: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Gestão Pública ▪ Processos Gerenciais ▪ Gestão Comercial ▪ Logística ▪ Marketing ▪ Recursos Humanos ▪ Finanças 	20/11/2010	14 horas / uma hora e trinta minutos	MINAS GERAIS	SÃO PAULO	Será atribuído o valor máximo de 10 pontos
			Alfenas Arcos Belo Horizonte Diamantina Divinópolis Guanhães Juiz de Fora Mariana Poços de Caldas Pouso Alegre Pirapora Serro Teófilo Otoni Varginha	Campinas Ribeirão Preto São João da Boa Vista	

5.1. O endereço onde o candidato realizará a prova de redação constará do Cartão de Informação, o qual será encaminhado pelos Correios para o endereço indicado pelo candidato, até o dia 16 de novembro de 2010. Caso o candidato não o receba até essa data, ou dele constem divergências, deverá entrar em contato com a Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC – pelo telefone (31) 3319-6100.

5.2. Para acesso aos locais onde se realizará a prova de redação para os candidatos que optaram por este sistema, o candidato deverá apresentar o Cartão de Informação acompanhado do documento de identidade informado no ato da inscrição e registrado no referido Cartão.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

5.3. A prova de redação será realizada exclusivamente no dia, local e horário indicados no Cartão de Informação, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua realização em outro dia, local ou horário.

5.4. O candidato com necessidades especiais que precise realizar a prova de redação em condições apropriadas deverá requerê-lo à FUMARC, nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2010, esclarecendo o tipo de atendimento pretendido, para as providências possíveis.

5.5. Tanto para os candidatos que optarem pelo Processo Seletivo por intermédio da prova de redação, quanto para os que optarem pelo Processo Seletivo por intermédio da média do ENEM, a prova de redação correspondente tem caráter eliminatório. Todos os candidatos que não obtiverem na prova de redação no mínimo 10% (dez por cento) de seu valor total serão eliminados liminarmente do Processo Seletivo.

5.6. Durante a prova, só será permitida a utilização de lápis preto nº 2, borracha e caneta.

5.7. Não haverá realização de prova em 2ª chamada, revisão nem vista da prova.

5.8. O candidato somente poderá retirar-se do local da prova após transcorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos contados a partir do início da sua realização.

6. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO PROCESSO SELETIVO POR INTERMÉDIO DA PROVA DE REDAÇÃO		CANDIDATOS QUE OPTARAM PELO PROCESSO SELETIVO POR INTERMÉDIO DA MÉDIA DO ENEM	
CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Para efeito de classificação, os candidatos serão listados por curso e Polo de sua 1ª opção, na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova. ▪ Será considerado eliminado o candidato que não comparecer ao local determinado para a realização da prova, ou não obtiver, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da prova. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ No caso de empate no processo de classificação, o desempate será feito considerando-se o candidato de maior idade. 	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Para efeito de classificação, os candidatos serão listados por curso e Polo de sua 1ª opção, na ordem decrescente da média obtida nas provas do ENEM, realizadas no ano indicado pelo candidato (2007, 2008 ou 2009); ▪ Será considerado eliminado o candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição ou não fornecer os dados corretos, necessários à classificação. 	<ul style="list-style-type: none"> 1º. A maior nota obtida na prova de redação do ENEM; 2º. O candidato de maior idade.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

7. CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO

7.1. Tendo em vista as peculiaridades dos cursos a distância a que se refere este Edital, para acompanhá-los com aproveitamento, o aluno deverá possuir ou ter acesso a computadores com as seguintes configurações mínimas:

- Processador Pentium III – 500 MHz (recomenda-se Pentium 4 – 2 GHz), 256 MB de memória RAM (recomenda-se 1 GB);
- Drive de CD-ROM 8X;
- Placa de vídeo configurada para 800 x 600 pixels e 256 cores (recomenda-se 1024 x 768 pixels e 16 milhões de cores/24 bits);
- Placa de som com caixas acústicas (ou fones de ouvido) e microfone;
- Windows 2000 (SP4), Windows XP (SP2 ou SP3), Windows Vista (SP1 ou SP2), Windows 7 ou Linux (Versão 2.4 ou superior);
- Windows 7 ou Linux (Versão 2.4 ou superior);
- Microsoft Internet Explorer (versão 6.0x ou superior); ou Mozilla Firefox (versão 2.0 ou superior);
- Máquina Virtual Java (Java Runtime Environment) da Sun Microsystems (versão 1.4.2 ou superior);
- Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 56 kbps;
- Correio eletrônico pessoal (e-mail).

A configuração indicada é a mínima necessária para o desenvolvimento do 1º ano dos cursos a distância a que se refere este Edital. Para compatibilização com o estado da arte da tecnologia, no decorrer do curso, essas especificações poderão ser alteradas, mediante aviso prévio feito com até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência.

O aluno com necessidades especiais no campo da visão deverá possuir ou ter acesso a um programa (software) de leitura de tela, que deverá estar instalado no computador que utilizará para acompanhar o curso.

8. DA CONVOCAÇÃO DA MATRÍCULA

8.1. Para convocação à matrícula, seguir-se-á a ordem decrescente do resultado final do Processo Seletivo de opção do candidato, por curso e por Polo convocando-se, para matrícula, primeiramente os candidatos que tenham feito 1ª opção para esse curso e Polo, até que seja atingido o limite das vagas oferecidas para o sistema de opção do candidato, para o mesmo curso e Polo.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

8.2. Caso não sejam preenchidas todas as vagas, serão convocados, em seguida, os candidatos que tenham feito, observado o mesmo sistema, 2ª opção para preencher as vagas remanescentes daquele curso e Polo. Neste caso, os candidatos serão reclassificados, considerando-se as notas obtidas.

8.3. O candidato que exercer o direito de opção, matriculando-se no curso e no Polo para o qual fez 2ª opção, perderá o direito de preencher vaga anteriormente preenchida e que volte a ocorrer, depois da matrícula, por desistência ou abandono do curso, no curso e Polo para os quais havia feito 1ª opção.

8.4. Matrícula

CALENDÁRIO			
CHAMADAS	DATA	HORÁRIO	DOCUMENTAÇÃO (ORIGINAL E CÓPIA, SE FOR O CASO)
1ª chamada	13 e 14 de dezembro de 2010	Das 9 às 19 horas	a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, nos termos da legislação vigente; b) comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade, feito em agência bancária a ser indicada por ocasião da matrícula; c) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares; d) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais; e) carteira de identidade ou documento equivalente, expedido por repartição oficial; f) foto 3x4 recente, colorida; g) CPF do candidato; h) Certidão de nascimento ou de casamento.
2ª chamada	15 de dezembro de 2010	Das 9 às 19 horas	
3ª chamada	16 de dezembro de 2010	Das 9 às 19 horas	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ As datas de chamadas subsequentes, se necessário, serão divulgadas nos Polos e pela internet. ▪ A matrícula no curso será feita presencialmente, em qualquer Polo, ou no Campus sede da PUC Minas – Av. Dom José Gaspar, 500, Coração Eucarístico – Centro de Registro Acadêmico. ▪ As chamadas para matrícula serão feitas de acordo com as listagens de classificação dos candidatos, obedecidos os critérios estabelecidos no item 6. 			Observação: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Para a matrícula semestral no decorrer do Curso, a PUC Minas poderá exigir outros documentos, além daqueles apresentados para a matrícula inicial.

9. CONVOCAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

9.1. Haverá pré-matrícula para o curso e Polo em que o número de candidatos aptos a efetuar-la em 1ª opção for igual ou inferior ao número de vagas em oferta, ou ainda, quando a PUC Minas houver por bem proceder a ela.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

9.2. A PUC Minas divulgará os cursos e os Polos para os quais exigirá a pré-matrícula, a qual deverá ser feita, sem ônus para o candidato, no mesmo dia e horário da matrícula para os demais cursos e Polos.

9.3. Para a pré-matrícula, serão exigidos todos os documentos necessários para a matrícula, nos termos deste Edital, exceto o comprovante de recolhimento da 1ª parcela da semestralidade.

9.4. A pré-matrícula terá efeito apenas para fins de avaliação de composição de turma, devendo a matrícula ser confirmada, no caso de a turma vir a ser constituída.

9.5. A PUC Minas reserva-se o direito de não oferecer o curso para o Polo em que não houver número de candidatos nele pré-matriculados, em 1ª opção, pelo menos igual ao número de vagas oferecidas.

9.6. No caso de a turma vir a ser constituída, o candidato deverá providenciar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, para confirmar sua matrícula.

9.7. Para os candidatos classificados no Polo cuja turma não tiver sido constituída, prevalecerá, para a matrícula, sua 2ª opção, no caso de haver vagas remanescentes. Esgotadas as possibilidades de matrícula, depois de todas as chamadas para a 1ª e 2ª opções, a Universidade poderá convidar os candidatos que se submeteram ao Processo Seletivo a que se refere este Edital para preencher vagas remanescentes, mediante processo de reclassificação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação plena das normas do presente Edital, do Estatuto e do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, das Resoluções de seus Conselhos superiores e das Portarias do Reitor.

10.2. A PUC Minas reserva-se o direito de transferir alunos, quando necessário ou a critério da Universidade, ou aceitar pedidos de transferência de um Polo para outro.

10.3. Em nenhuma hipótese será permitida a matrícula ou a pré-matrícula sem a apresentação do comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, se este não o apresentar até a data de sua matrícula ou pré-matrícula, quando for o caso.

10.4. O candidato que não proceder à respectiva matrícula ou pré-matrícula, quando for o caso, nos dias indicados, ou deixar de apresentar todos os documentos, será considerado desistente, sendo convocado, para sua vaga, por ordem de classificação, observando o sistema escolhido, o candidato subsequente, o qual deverá efetuar sua matrícula ou pré-matrícula nas datas e horários previstos neste Edital ou a serem divulgados pela Universidade.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

10.5. Não será permitido o trancamento de matrícula no 1º período dos cursos a que se refere este Edital.

10.6. O aluno matriculado em qualquer dos cursos a que se refere este Edital poderá utilizar-se da infraestrutura do *campus*, do Núcleo Universitário ou da Unidade da PUC Minas, inclusive biblioteca, situada no Polo ao qual se vincula.

10.7. A FUMARC e a PUC Minas não se responsabilizam pela guarda de objetos trazidos pelos candidatos quando da realização da prova de redação do Processo Seletivo nem pelo extravio deles.

10.8. As vagas remanescentes, quando houver, poderão ser transferidas de um Polo para outro, de um mesmo curso, a critério da Universidade.

11. VALIDADE

Os resultados do Processo Seletivo de que trata este Edital só terão validade para o curso, Polo e semestre letivo a que expressamente se refere, e para os quais se inscreveu o candidato.

12. NORMAS DISCIPLINARES

12.1. A Comissão Técnica encarregada do Processo Seletivo orientará a realização e fiscalização dos trabalhos a este relacionados.

12.2. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização de qualquer das provas, bem como portando qualquer equipamento eletrônico – calculadora, aparelho *beep*, telefone celular, mesmo que desligado – relógios digitais ou analógicos e armas de qualquer espécie. Também será excluído o candidato que não devolver, integralmente, o material recebido para a prova, quando for o caso, inclusive o rascunho da redação.

12.3. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Técnica encarregada do Processo Seletivo.

Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em local próprio de cada Polo.

Divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2010.

Professor Ronaldo Rajão Santiago
Secretário Geral